



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA  
REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2023  
NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS**

**ATA Nº 50.2021/2025**

--- No dia dezoito do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltou à reunião a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INFORMAÇÕES

#### ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 49.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 71/2023 – Apoio Financeiro ao Núcleo Karaté de Oeiras para 5 (cinco) Inscrições em atividades Lúdicas e desportivas – Projeto FunTime 2023 (entre 3 de julho e 8 de setembro).
3. Proposta de Deliberação nº 72/2023 – Apoio financeiro à AD Clube da linha de Oeiras para o Campeonato Nacional TEAMGYM – São Pedro do Sul - 20 e 21 de maio.
4. Proposta de Deliberação nº 73/2023 – 7ª Alteração Orçamental e 4ª Alteração ao PPI.
5. Proposta de Deliberação nº 74/2023 – Apoio financeiro ao Teatro Independente de Oeiras – T.I.O./Pura Comédia.
6. Proposta de Deliberação nº 75/2023 – Abertura do procedimento nº 35/OBR/2023, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para Obras de reparação e beneficiação nas Instalações do Programa Gira no Bairro - Edifício Municipal da Esquadra da PSP de Caxias.
7. Proposta de Deliberação nº 76/2023 – Apoio financeiro ao Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Não se encontra público presente, a Presidente passou de imediato ao período de Informações. -

--- **Informações** -----

--- O **Secretário** deu conhecimento ao Executivo dos seguintes pedidos de Parecer dos serviços da Câmara Municipal de Oeiras: -----

--- **1.** Email Nº 448/GAF/2022/SAI/CMO/8441 de 10 de abril de 2023, enviado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, com referência ao EDOC/2023/15435 e ao EDOC/2023/11619 – Pedido de parecer a **proposta para a implementação de passadeira sobrelevada e criação de nova passagem de peões em frente ao nº 3 da Rua Ernesto Veiga de Oliveira, em Oeiras**, tendo sido objeto do seguinte parecer: “A proposta apresentada **merece a concordância da UFOPAC**, atendendo que se enquadra nas medidas de acalmia de tráfego habituais neste município conferindo maior disciplina rodoviária e segurança à circulação existente sobretudo a pedonal.” -----

--- **2.** Email do Departamento de Obras Municipais de 12 de maio de 2023, com referência ao EDOC/2023/26657 – Estacionamento abusivo no passeio – Pedido de parecer a **proposta para a implementação de sentido único no Largo do Alto do Mocho com vista a reordenar o trânsito local e a formalizar o estacionamento**, tendo sido objeto do seguinte parecer: “A proposta apresentada **merece a concordância da UFOPAC**, atendendo que se enquadra no desejo desta União de Freguesias de dotar os bairros com arruamentos de sentido único em prol da segurança e de estacionamento formal para garantia do adequado ordenamento territorial, assim parece-nos que a solução proposta é adequada para o local em análise, a UFOPAC recomenda se possível que se ganhem lugares de estacionamento.” -----

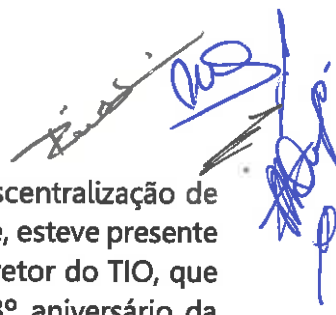
--- **3.** Email da Divisão de Planeamento de Infraestruturas Urbanas e Mobilidade de 5 de maio de 2023, com referência ao EDOC/2022/67028 – Pedido de Parecer a **pedido para Rotunda no cruzamento da Rua Sá de Miranda e Rua Quinta das Palmeiras**, tendo sido objeto do seguinte parecer: “A proposta apresentada merece a concordância da UFOPAC, atendendo que se enquadra nos parâmetros das mini rotundas (parcialmente galgável) e é adequada para o local solicitado, conferindo maior disciplina rodoviária e segurança à circulação existente, sobretudo a pedonal, em respeito à existência de uma escola na envolvente direta.

Apesar de assumido pelo técnico da CMO de que a realocização das passadeiras poderão ser melhor ajustadas de modo a não se perderem quaisquer lugares de estacionamento, a UFOPAC recomenda se possível **que não se perca nenhum lugar de estacionamento.** -----

--- A finalizar, informou que esteve presente na Festa Animal de Oeiras que se realizou no dia 7 de maio. -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou das suas representações: no dia 10 de maio, esteve presente na cerimónia do lançamento da 1ª pedra do Programa Habitacional da Quinta dos Aciprestes, bem como no I Encontro “Lab in a box” na Escola Luís de Freitas Banco. Dia 11 assistiu ao debate “Conversas com a Educação” na Fundação Marquês de Pombal. Dias 12 e 14, esteve presente no evento gastronómico “Há prova em Oeiras”. No dia 15, assistiu ao Seminário “A Tecnologia Salva”, no âmbito da Semana da Proteção Civil (15 a 21 de maio), e no final do dia participou na celebração do “Dia da Família” junto da entidade “Gira no Bairro”, realizada na Esquadra da PSP de Caxias. No dia 17, marcou presença na exposição estática de meios dos agentes de proteção civil e exercícios de salvamento aquático, que se realizaram na Praia da Torre. Hoje, participou no lançamento do Festival Oeiras Ignição, no centro histórico de Oeiras. -----

--- A **Presidente** começou por informar o Executivo de que no dia 8 de maio recebeu em reunião os jovens representantes dos 5 Comitês Organizadores Paroquiais: Laveiras-Caxias, Paço de Arcos, Oeiras, São Julião da Barra e Nova Oeiras. Os jovens informaram dos locais onde possivelmente irão ser instalados os Centros de Acolhimento noturno dos peregrinos da Jornada Mundial da Juventude.



Dia 9, esteve em reunião com a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, sobre a descentralização de competências na área de ação social, nomeadamente, no âmbito do POAPMC. À tarde, esteve presente na Assembleia Municipal Jovem de Oeiras. No dia 10, esteve em reunião com o Diretor do TIO, que solicitou apoio para a produção de espetáculos. Nesse dia comemorou-se o 123º aniversário da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, com a cerimónia do Hastear das Bandeiras e um Carcavelos de Honra. Aproveitou o momento para agradecer a presença dos elementos do Executivo, bem como dos trabalhadores presentes no evento. Dia 11, e no âmbito de reclamações apresentadas na última Assembleia de Freguesia, fez uma visita ao espaço do estacionamento do Centro de Saúde de Paço de Arcos, e visitou a Rua do Loureiro, no Murganhal, onde concluiu que, quer num sítio quer noutra, as reclamações foram infundadas, pois não verificou quaisquer anomalias naqueles locais. Dia 12, assistiu à abertura da 9ª edição do evento "Há prova, o gosto de Oeiras" nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal. No dia 15, assistiu ao Seminário "A Tecnologia Salva", no âmbito da Semana da Proteção Civil (15 a 21 de maio). No dia 17, esteve presente na reunião com os feirantes para a preparação das Festas de Nosso Senhor Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos. Na oportunidade, informou que o programa das Festas está quase concluído e que já se estão a avançar com os procedimentos habituais para a organização das mesmas. A concluir, deu conhecimento que hoje esteve em reunião com a coordenadora do Projeto Gira no Bairro, na Esquadra e Caxias e fez ainda uma visita ao espaço do Núcleo de Infância e Juventude de Oeiras, acompanhada da Técnica do GADS Dra. Elisabete Coelho, com o intuito de se inteirarem do funcionamento daquela unidade de assistência social concelhia, que funciona em Algés. -----

-----  
--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 49.2021/2025 da reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2023** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 49.2021/2025.** -----

-----  
--- **2. Proposta de Deliberação nº 71/2023 – Apoio Financeiro ao Núcleo Karaté de Oeiras para 5 (cinco) Inscrições em atividades: Lúdicas e desportivas – Projeto FunTime 2023 (entre 3 de julho e 8 de setembro)** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**"1 - Introdução**

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo (RAA) aprovado pelo Executivo da UFOPAC em 20 de setembro de 2018 e pela Assembleia de Freguesia em 28 de setembro de 2018, publicitado através do Edital nº 15/2018, em 8 de outubro, foram recebidos na sede da União de Freguesias várias solicitações de apoios financeiros por parte de clubes desportivos.

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O Núcleo de Karaté de Oeiras é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas).

O Núcleo de Karaté de Oeiras (NKO), é uma instituição sem fins lucrativos, constituído em Junho de 2016, e tem como objeto a iniciação e aprendizagem da modalidade de karaté, através da organização de atividades físicas e desportivas.

Desde Abril de 2021, o NKO está sediado na rua Fernando Brochado Coelho, no Bairro do Pombal, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Oeiras, com o objetivo principal de promover junto das crianças

e jovens mais desfavorecidos hábitos de vida ativos e saudáveis, prevenindo comportamentos de risco anti sociais, desenvolver competências sociais, respeito pelas diferenças, regras, disciplina e solidariedade.

As novas instalações do clube permitiram a possibilidade de aumentar o número de atletas, tendo atualmente cerca de 110 praticantes desta modalidade desportiva, sendo cerca de 50 residentes nos Bairros de iniciativa Municipal: Pombal, Bento Jesus Caraça e Sá Carneiro.

O Núcleo Karaté de Oeiras, desde 2020 desenvolve um projeto de férias de verão, o **FunTime**, com o objetivo de ocupar os tempos livres, das crianças e jovens através de atividades lúdicas e desportivas no período das férias escolares.

Em 2020 participaram cerca de 35 crianças e jovens, oriundas dos bairros de iniciativa municipal da área geográfica da UFOPAC, em 2021 participaram, cerca de 39 e no ano de 2022 cerca de 33.

O valor da inscrição é de 190€ (cento e noventa euros) e incluiu: acompanhamento de monitores, almoço, seguro de acidentes pessoais, 2 t-shirts para o evento, participação em todas as atividades e transporte.

## **II - Desenvolvimento**

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

*“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;*

*n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;*

*o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

*u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*

*v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”*

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva e social de interesse para a freguesia e particularmente para os seus fregueses – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva e social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

Devido às dificuldades económicas de várias famílias e a impossibilidade destas em fazer face ao pagamento das inscrições para o projeto **FunTime**, no valor de **190,00€ (cento e noventa euros)**, o NKO veio solicitar a atribuição de apoio financeiro, para 10 (dez) inscrições, no valor de 1900€.

Entendeu esta Autarquia apoiar o NKO com o valor de 950€ (novecentos e cinquenta euros), para a inscrição de 5 (cinco) atletas.

## **III - Proposta**

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) Atribuição de apoio ao NKO, para pagamento de 5 (cinco) inscrições, no valor total de **950,00€ (novecentos e cinquenta euros)** a atribuir aos atletas já identificados no projeto **FunTime**, informação nº 166;
- 2) A comunicação ao NKO da presente deliberação;

- 3) Solicitar ao NKO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 10 de Maio de 2023 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 166.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 72/2023 – Apoio financeiro à AD Clube da linha de Oeiras para o Campeonato Nacional TEAMGYM – São Pedro do Sul - 20 e 21 de maio** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**I - INTRODUÇÃO**

A Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras (ADCLO), com o número de contribuinte 514791721, foi formada em 2018 e é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda Conde de Oeiras, Torre D, 1º Dto, em Oeiras, que tem como fim a promoção de atividades físicas e desportivas, culturais e de lazer, bem como a organização de eventos neste âmbito visando o bem estar da comunidade, sendo a sua atividade desportiva principal a Ginástica, Gímnica e Acrobática.

A ADCLO realiza a prática da sua atividade em Paço de Arcos, na escola Luís de Freitas Branco, sendo o aluguer do espaço subsidiado com um apoio dado pela C.M.O.

O Clube, tem uma totalidade de 153 (cento e cinquenta e três) ginastas com idades compreendidas entre os 3 e os 53 anos.

A ADCLO, participou em torneios nacionais e distritais como:

- Campeonato Distrital de Ginástica Acrobática;
- Campeonato Nacional de Ginástica Acrobática;
- Torneio de Desenvolvimento de Ginástica Acrobática da AGL.

A modalidade de Ginástica de Minitrampolins – TeamGym é recente no clube (2021), conta com cerca de 40 atletas (masculinos e femininos) e na época passada a equipa feminina juvenil conquistou no campeonato nacional o 5º lugar.

As equipas de Infantis e Juvenis de TeamGym concluíram com sucesso o processo de apuramento para o campeonato Nacional que irá decorrer em S. Pedro do Sul nos dias 20 e 21 de maio.

Face ao exposto, a ADCLO veio solicitar à UFOPAC um apoio financeiro no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) para as despesas com a deslocação das duas equipas apuradas.

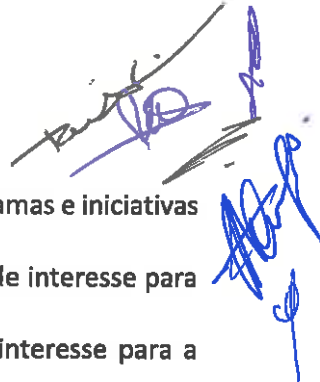
**II - DESENVOLVIMENTO**

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

- 
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva e social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva e social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

### III - PROPOSTA

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1 - Atribuição de apoio financeiro, à **Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras (ADCLO)**, no valor de **600,00€** (seiscentos euros), para as despesas com a deslocação das duas equipas apuradas;
- 2 - Comunicação à ADCLO da presente Deliberação;
- 3 - Solicitar à ADCLO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
- 4 - Solicitar à ADCLO o comprovativo das despesas com as deslocações.

Oeiras, 10 de Maio de 2023 - O Vogal do Pelouro, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 167.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

### --- 4. Proposta de Deliberação nº 73/2023 – 7ª Alteração Orçamental e 4ª Alteração ao PPI ---

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

#### "I – Introdução

Considerando:

- A necessidade de reclassificar a receita dos terrados referente às Festas de Paço de Arcos;
- A necessidade de se proceder à Reabilitação, remodelação de espaços interiores e exteriores da PSP de Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC;
- Que a rubrica de Transferências de Capital não detém verba suficiente para atribuição de um apoio para Reabilitação e pintura de zonas Espaços exteriores do Centro Infantil Nossa Senhora das Dores – Caxias;
- Que o Teatro Independente de Oeiras (TIO) solicitou um apoio para fazer face às Despesas com a produção dos espetáculos e tertúlias;
- A necessidade de dotar a rubrica referente ao apoio às IPSS.

#### II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

#### III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

#### IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 7ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 42.273,00 e ao Orçamento de Receitas, no valor de 22.955,00 e 4ª alteração ao PPI termos seguintes:

1. **Reforço das Receitas:**  
04.01.23.9999 – Taxas- Outras - € 22.955,00
2. **Diminuição da Despesa:**  
07.02.01.02- “Terrados” - € 22.955,00
3. **Reforço Despesa:**  
03/04.07.01.01- IPSS- € 598,00  
04/02.02.18.02 – “Policimento” - € 75,00  
04/02.02.20.06 “Trabalhos de gráficos e impressão digital” - € 500,00  
04/02.02.20.02.01- “Festas do Sr. Jesus Navegantes” - € 16.600,00  
04/04.07.01.03 “Instituições sem fins lucrativos- Cultura” - € 4.300,00  
05/08.07.01- “Transferência de capital- Instituições sem fins lucrativos” - € 16.200,00  
08/ 07.03.06- “Outros bens de domínio público” - € 4.000,00
4. **Diminuição da Despesa:**  
02/02.01.21.99- “Outros” - €1.800,00  
02/02.202.14- “Estudo, pareceres, projetos e consultadoria” - €3.000,00  
03/01.01.07- “Pessoal em regime de tarefa ou avença” – 3.999,00  
03/02.01.15 – “Prémios, condecorações e ofertas” - € 2.000,00  
03/02.02.20.01 – “Atividades de caráter social” - € 9.999,00  
04/02.01.21.99- “Outros” - € 75,00  
04/02.02.09.01- “Correios” - € 200,00  
04/02.02.02.02.02- “Festas de Nossa Senhora das Dores” - € 1.000,00  
05/02.01.15- “Prémios, condecorações e ofertas” - € 5.000,00  
05/02.02.25.01.99- “Outras” - € 200,00  
05/04.07.01.04.01- “Instituições sem fins lucrativos” - € 11.000,00  
08/ 07.03.03.01 “viadutos, arruamentos e obras complementares” - € 4.000,00

Oeiras, 18 de maio de 2023 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----  
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 74/2023 – Apoio financeiro ao Teatro Independente de Oeiras – T.I.O./Pura Comédia** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**“I – Introdução**

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, determina que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

Nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 1 e n.º 2, daquele diploma legal, a União das Freguesias dispõe de atribuições no domínio da ação social e da cultura.

Por sua vez, a alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, estipula que compete à Junta de Freguesia “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”.

O Teatro Independente de Oeiras T.I.O./Pura Comédia, instituição com trinta e um anos de atividade artística e cultural, sedado no Parque Oceano em Oeiras, solicitou à União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias um apoio financeiro para comparticipação nas despesas com a produção de sete espetáculos e quatro tertúlias.

Os espetáculos, na sua maioria musicais infantis subordinados ao tema do ambiente, da água e da proteção do planeta, biodiversidade e ecossistema bem como de outros temas de interesse lúdico, didático e educativo, são de grande interesse e com ampla e forte aceitação, quer do público mais novo, quer dos pais e corpo docente das escolas, e ajudam desta forma à criação de uma consciência bio planetária, contribuindo para a qualificação da comunidade.

No âmbito dos projetos de educação ambiental, responsabilidade social e combate às assimetrias na cultura, que a UFOPAC também preconiza, tanto os espetáculos como as tertúlias se revestem de especial importância, pois não só potencia a educação ambiental, didática e de qualificação das comunidades, como eleva a consciência planetária e a importância das nossas atitudes e ações face ao ecossistema onde vivemos, potenciando o gosto pelos temas abordados ao mesmo tempo que desenvolve o espírito crítico e interventivo em áreas tão distintas como a natureza, a biodiversidade e as artes performativas, contribuindo de forma significativa para a formação de novos públicos atentos para as questões fundamentais do nosso futuro.

De acordo com o email do pedido do TIO, em anexo, os custos com a produção dos eventos ascendem aos 50.000,00 (cinquenta mil euros).

## II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

*“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;*

*n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;*

*o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

*u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*

*v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”*

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza cultural de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

## III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 e do Regulamento do Apoio ao Associativismo (art.º 1, alínea 2 e 3 a), e art.º 4) aprovado pelo Executivo através da deliberação nº 135/2018, de 20 de setembro e pela Assembleia de Freguesia, em 28 de setembro de 2018, propõe-se:

- a) A atribuição de apoio financeiro ao **Teatro Independente de Oeiras** no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) para comparticipação das despesas com a produção dos espetáculos e tertúlias de acordo com o mail em anexo.
- b) Seja dado conhecimento ao Teatro Independente de Oeiras da deliberação tomada, solicitando para o efeito as certidões comprovativas de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social.



- c) Solicitar ao Tio os comprovativos das despesas com a produção dos espetáculos e tertúlias de acordo com o mail em anexo.

Oeiras, 11 de Maio de 2023 - O Vogal do Pelouro da Cultura, *Artur Campos*

Anexo:

Expediente nº 1833/CUL – 26/04/2023

Informação nº 178.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 75/2023 – Abertura do procedimento nº 35/OBR/2023, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para Obras de reparação e beneficiação nas Instalações do Programa Gira no Bairro - Edifício Municipal da Esquadra da PSP de Caxias** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 35/OBR/2023 – Empreitada de obras públicas no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, ao abrigo da alínea d) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Obras de reparação e beneficiação nas Instalações do Programa Gira no Bairro - Edifício Municipal da Esquadra da PSP de Caxias, sita na Av.ª João de Freitas Branco nº 16

Objeto Principal: CPV 45453100-8, Obras de recuperação

## **I – Introdução**

### **1.1 Contrato Interadministrativo**

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião camarária no dia 8 de julho de 2020 e em reunião de assembleia Municipal no dia 14 de julho de 2020, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho de 2020, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 480/2020 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 15 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Contrato Interadministrativo nº 244/2022 foi assinado em 5 de maio de 2022.

## 1.2 Necessidade da intervenção

Considerando a previsível visita de Sua Excelência O Presidente da República, ao projeto Gira no Bairro de Caxias, no início do próximo mês de junho, a Polícia de Segurança Pública/Divisão de Oeiras/Esquadra da PSP de Caxias, sediada no Edifício Municipal, sito na Av.ª João de Freitas Branco nº 16, solicitou apoio a esta Junta de Freguesia para realização de Obras de reparação e beneficiação, nomeadamente as seguintes intervenções para o Pátio exterior e sala de atividades infantis e juvenis do Projeto Gira no Bairro:

### Pátio exterior

- Limpeza e nivelamento do terreno
- Reparação e pintura de paredes
- Aplicação de Deck em Madeira e floreiras para atividade de jardinagem
- Abrigo em resina para cobertura das zonas de bicicletas 1,86mx2,37m

### Sala de atividades

- Reparação e pintura de paredes e tetos
- Substituição do pavimento vinílico.

Após visita ao local da Sra. Presidente da UFOPAC e dos técnicos do serviço de obras da UFOPAC, foi dada indicação ao serviço de obras/Engenharia para elaborar um mapa de trabalhos, medições e estimativa de preço que foi enviado em 16 de maio à CMO/GAF para análise e aprovação da CMO.

Na sequência do despacho da Sra. Presidente exarado em 12 de maio e na Informação nº 174/2023 (em anexo), torna-se necessário abrir um procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para realização de Obras de reparação e beneficiação nas Instalações do Programa Gira no Bairro - Edifício Municipal da Esquadra da PSP de Caxias, sito na Av.ª João de Freitas Branco nº 16. ao abrigo da delegação de competências – contrato Interadministrativo.

## II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face ao exposto na “necessidade da intervenção”;
- Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- Que, o preço contratual estimado é até € 13.130,58 (treze mil, cento e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 8 (oito) dias;**
- Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. Promover a abertura de procedimento no regime de Ajuste Direto, com convite a 1 (uma) Entidade, para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para "Obras de Reparação e beneficiação nas Instalações do Programa Gira no Bairro - Edifício Municipal da Esquadra da PSP de Caxias, sita na Av.ª João de Freitas Branco nº 16", e face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para uma empreitada de obras públicas, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

2. Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:

- As peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação.

### 2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

### 2.2 Entidade a convidar

Em conformidade com a infº nº 174/2023, de acordo com a disponibilidade da Empresa, com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

- HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.  
Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº  
2780-035 Oeiras  
NIF: 517415950  
Email: hefg@gmail.com

### 2.3 Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

### 2.4 Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação corresponde ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.

Oeiras, 15 de maio de 2023 – A Presidente, Madalena Castro

Anexos:

- Convite
- Caderno de Encargos
- Mapa de trabalhos

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 76/2023 – Apoio financeiro ao Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

### "I - INTRODUÇÃO

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, determina que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. Nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 1 e n.º 2, alínea c), a União das Freguesias dispõe de atribuições no domínio da educação.

Por sua vez, a alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, estipula que compete à Junta de Freguesia “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”.

## II – DESENVOLVIMENTO

O Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores (CAINSD), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, criada e orientada por iniciativa da Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus. Direcionado para a área da educação, tem as valências de creche, jardim-de-infância e 1.º ciclo.

Dispõe de uma equipa com cerca de 40 profissionais que todos os dias se empenham na formação dos alunos reafirmando a visão e missão desta instituição, focadas no sucesso escolar das crianças, mas também no seu desenvolvimento integral e na sua felicidade. Tem como missão desenvolver uma abordagem pedagógica que responde a uma função educativa dinâmica, baseada no potencial das inteligências múltiplas, por estímulo sensorial, emocional e cognitivo.

Em sede de visita ao Centro, a direção abordou a possibilidade da União das Freguesias lhes atribuir um apoio financeiro, com vista à melhoria das condições físicas das instalações, já com alguns anos, por forma a garantir condições de segurança às crianças e a todos os colaboradores, otimizando desta forma a qualidade do serviço prestado.

Os serviços da UFOPAC realizaram um levantamento das obras de carácter prioritário (documentos em anexo), cujo valor sem iva é de 15.270,08€.

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

*“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;*

*n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;*

*o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

*u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*

*v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”*

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza educativa de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

A concessão de apoios financeiros a entidades cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza educativa, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

## III – PROPOSTA

Face ao exposto, e de acordo com a Lei 75/2013 (artigo 7.º, n.º 2, alínea c) e artigo 16.º, n.º 1, alínea v)) e com o Regulamento de Apoio ao Associativismo (artigo 1.º, n.ºs 1 e 4 alínea b e artigo 2.º, n.º 1, alínea a)), aprovado em reunião do órgão executivo a 20 de setembro de 2018 e em reunião do órgão deliberativo a 28 de setembro de 2018, propõe-se:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao **Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores**, sito na Rua Conselheiro Ferreira Lobo, n.º 37 E, em Caxias, com o NIF 500 847 282, no valor de **15.000,00€** (quinze mil euros), para reabilitação das suas instalações.
2. Que seja solicitado ao CAINSD o envio de Declaração de Não Dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social.
3. Que seja comunicado ao CAINSD que deve remeter à UFOPAC, os comprovativos referentes à realização da obra de reabilitação das instalações, que conduziu à atribuição, por esta autarquia, do apoio financeiro.
4. A comunicação ao CAINSD da presente deliberação.

Oeiras, 16 de maio de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cóte Pereira Franco Bonifaz*

Vogal Rui Aboim, *[assinatura]*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*